

DECRETO Nº 1.830/2017

EXPROPRIA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 2º do Decreto-Lei No. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei Nº 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei No. 3846, de 07 de agosto de 1970;

DECRETA:

Art. 1º Ficam expropriados para fins de desapropriação o imóvel de propriedade de **EFIGÊNIA MARIA APARECIDA DAMASCENO FREIRE**, encravado em Macaíba – RN, com caracterização, limite, confrontações e descrição do perímetro a seguir narrado:

I – Imóvel

I.1 - Caracterização:

- a) Proprietária: Efigênia Maria Aparecida Damascendo Freire
- b) Localização: Rua Antônio Marciel, 980 – Zona de Expansão Urbana – Loteamento Santa Rosa – Mangabeira – Macaíba/RN
- c) Área do terreno (m²): 250,00

I.2- Limites e confrontações:

- a) Norte: com terreno pertencente a terceiros, medindo, 25,00 metros;
- b) Sul : Rua Nilda Victor Araújo, medindo, 25,00 metros;
- c) Leste: Wendell Glaybson da Silva, medindo, 10 metros;
- d) Oeste: Rua Antônio Maciel, medindo 10,00 metros.

Art. 2º O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1.829/2017, destina-se a abertura e adequação de vias públicas urbanas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 25 de setembro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeita Municipal